DECRETO nº 21 DE 01 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.036 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
Total por Ação:	**55.000,00**

2.063 - GESTÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**65.000,00**

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%

4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalacoes	112.000,00
Total por Ação:	**112.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**112.000,00**
Total Suplementado:	**177.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	112.000,00
Total por Ação:	**112.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**112.000,00**

0210000 - SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

2.041 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E DES. URBBANO

3.3.90.34.00 / 00 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
Total por Ação:	**65.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**65.000,00**
Total Anulado:	**177.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 01 de maio de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87